



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 067 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02	Secretaria de Saúde
Executora:	02.10.02	Atenção básica
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção básica
Programa:	1001	Atenção básica
Ação:	2018	Mantenção de serviços-atenção básica
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor:	R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)	

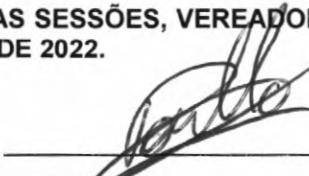
Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Executora:		
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para contratação de empresa especializada para realização de exames, devido a fila de espera da central de vagas do município estar com aproximadamente 500 pessoas, especificamente para endoscopia com investigação de h-pylori.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS
31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.


PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/10/2022


Sec. Administrativa